PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/07/07
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 279 - DE 17 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre criação de cargo especifica e dá outras providências.

FL. Nº 26
PROC. Nº PLC 10/07

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado junto a Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) cargos de Inspetor de Alunos, de provimento efetivo, referência 03 (três).

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: 4ª série do 1° grau.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 26/JUL/2007 10:31 00000231883